CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 17

de 26 de fevereiro de 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR, JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO / POLO" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim — Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1°..

Fica criado o Centro Integrado de Educação Infantil "Dr. José Joaquim Monteiro de Castro / Pólo" que apenas foi denominado através do Decreto n° 236/88 de 03/08/1988".

Art. 2°..

Este Decreto tem a validade retroativa de 03/08/1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 26 de Fevereiro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 17/2009 - 26 de fevereiro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em